



**LEI Nº 576/05, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, da administração Direta e Indireta, para o exercício de 2006”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de **SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, para o Exercício Financeiro de 2006, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.092.680,00 (**CINCO MILHÕES E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS**), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimimento de fundo e demais especificações constantes das tabelas explicativas, de conformidade com a seguinte discriminação:

**RECEITAS**

**RECEITAS CORRENTES**

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$	224.222,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	51.280,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	7.999,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	4.917.858,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	26.400,00
Sub-Total.....	R\$	5.227.760,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	R\$	430.000,00
Sub-Total.....	R\$	430.000,00



## DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

.....	R\$	565.080,00
Sub-Total.....	R\$	565.080,00
Total das Receitas.....	R\$	5.092.680,00 -

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação.

## DESPESAS

### DESPESAS POR PODER

PODER LEGISLATIVO.....	R\$	325.800,00
PODER JUDICIÁRIO.....	R\$	15.700,00
PODER EXECUTIVO.....	R\$	4.751.180,00
Total das Despesas por Poder.....	R\$	5.092.680,00

### DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUN. DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS.....	R\$	325.800,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.....	R\$	316.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	147.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$	208.700,00
SECRET. MUL. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO.....	R\$	1.118.160,00
SECRET. MUL. DE OBRAS E SERV. URBANOS.....	R\$	681.180,00
SECRETARIA MUL. DE SAÚDE.....	R\$	492.300,00
SECRETARIA MUL. PROMOÇÃO SOCIAL.....	R\$	330.840,00
SECRETARIA MUL. DE TRANSPORTES.....	R\$	193.470,00
Total das Despesas da Administração Direta.....	R\$	3.814.370,00

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF.....	R\$ 315.000,00
FUNDO MUL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOL.	R\$ 20.100,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FUMPASBA.....	R\$ 58.730,00
FUNDO MUL. DE SAÚDE STA BÁRBARA DE GOIÁS.....	R\$ 812.500,00
Total das Despesas da Administração Indireta.....	R\$ .206.330,00

### **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 71.980,00
Total Geral.....	R\$ 5.092.680,00

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

a) Abrir na vigência deste orçamento os créditos adicionais suplementares que fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, dos Parágrafos 1, 2 e 4 do Artigo 42 da Lei Federal 4.320/94, até o limite fixado de 100, 00% (CEM POR CENTO) para atender insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2005.

**MOACIL MOREIRA DA MATA**  
Prefeito Municipal